ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Parecer 05/2025
Projeto de Lei nº 028/2025
Ementa: Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal destinado à seleção de pessoas interessadas em prestar serviços voluntários na rede municipal de educação, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade criar o Programa Municipal de Seleção de Voluntários para atuação junto à rede municipal de educação, em funções de apoio pedagógico e operacional, emite o presente parecer.

Verifica-se que o projeto apresenta conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a administração pública, especialmente no que se refere à Lei Federal nº 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, não gerando vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposição demonstra viabilidade, uma vez que eventual bolsa de auxílio de caráter indenizatório dependerá de regulamentação posterior e dotação orçamentária específica, conforme previsto no próprio texto da lei.

A iniciativa do Poder Executivo revela-se oportuna e necessária, tendo em vista o fortalecimento do atendimento educacional e a ampliação do apoio às atividades pedagógicas e de inclusão social nas escolas municipais.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 028/2025 está em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes, não apresentando óbices de ordem financeira ou administrativa que impeçam sua aprovação.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cuitegi – PB, 29 de outubro de 2025.

Willame Roseno Lima – Presidente/Relator

Edson Batista dos Santos – Membro

José Taveira Filho – Membro

Cícero Gomes Inácio – Suplente
